



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, no uso das atribuições conferidas por lei para os fins do § 4º, do art. 9, da Lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 27/09/2019, das 13h30 às 14h30, na Câmara Municipal de Orlandia, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2019. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à audiência pública.

Orlândia, 05 de setembro 2019

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, no uso das atribuições conferidas por lei, para os fins do parágrafo único, do art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 26/09/2019, das 13h30 às 14h30, na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, na sala de reuniões, audiência pública para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à referente audiência pública.

Orlândia, 05 de setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que, diante do exame prévio de edital realizado pelo TCE/SP e com fundamento no art. 49 da Lei 8666/2019, **ANULA** a concorrência pública 01/2019. Abre-se o prazo de 05 cinco dias uteis para apresentação de impugnação a esta decisão.

Orlândia, SP, 05 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que, **INDEFERE** pedido formulado por Bem Viver, Clínica Médica Ltda Me, que requereu a anulação do Pregão 47.2019 cujo objeto é a Contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento de dependência química.

Orlândia, SP, 05 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Municipal Permanente de Licitações – CMPL, faz público que foi interposto recurso administrativo pela licitante Terracom Construções Ltda, empresa líder do consórcio Águas de Orlandia, contra decisão da comissão, que anulou o julgamento das propostas técnicas da concorrência 07/2018, cujo objeto é a concessão dos serviços de água e esgoto do município. Abre-se, assim, o prazo de 05 (cinco) dias para eventual apresentação de contrarrazões por parte das demais licitantes.

Orlândia, 05 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito.